



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

**Abre inscrições para o Concurso Público de Provas para a contratação de servidores dos cargos atualmente vagos em caráter efetivo, no Município de Ibicaré.**

**O MUNICÍPIO DE IBICARÉ**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua Dom Pedro II, 133, CNPJ Nº 82.939.448/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **ARI FERRARI**, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Complementar nº 1.230 de 15 de março de 2000 – Estatuto e Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Ibicaré, Lei Complementar nº 004, de 16 de maio de 2007 – Estrutura, reforma e modernização do Quadro de Pessoal e Lei Complementar nº 026 de 15 de outubro de 2014 e Lei Complementar nº 010 de 25 de novembro de 2009, torna público que se encontram abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO** para contratação de servidores em consonância com a legislação municipal vigente e com o disposto neste Edital.

### **I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente certame originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa **APRENDER.COM**, localizada no Município de Joaçaba.

1.2. O presente certame destina-se ao provimento dos cargos constantes no Anexo I, parte integrante deste Edital, do Quadro permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal.

### **II - DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições serão realizadas no período entre **30/10/2014 a 01/12/2014** junto a Prefeitura Municipal de Ibicaré, sito a Rua D. Pedro II, 144, Centro – Ibicaré - SC, no horário das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00 horas, de acordo com o cronograma constante do Anexo V deste Edital.

2.2 A inscrição neste certame implicará, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 A inscrição somente será efetuada pelo próprio candidato ou por procurador devidamente habilitado com poderes específicos para representá-lo.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se para apenas um dos cargos ou emprego constantes no Anexo I deste Edital.

2.5 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento de requerimento padronizado fornecido pelo Município, ocasião em que o candidato, apresentará fotocópia dos seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 colorida (recente).
- b) Comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- c) Comprovante de cumprimento/dispensa do serviço militar;
- d) Cópia com o número do CPF de qualquer documento oficial (CNH, RG, CPF);
- e) Cópia do Registro Geral de identificação (RG);
- f) ter nacionalidade brasileira e, em caso de nacionalidade portuguesa, apresentar declaração e estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição Federal;

2.6 Não será cobrada taxa de inscrição.

2.7 Os documentos relativos à comprovação de escolaridade, formação habilitação e requisitos mínimos exigidos para o exercício do cargo/função deverão ser apresentados e comprovados quando da convocação para a contratação do candidato.

2.8 O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou que não satisfizer a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada a qualquer tempo, e, em consequência, serão



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

anulados todos os atos decorrentes, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.9 A inscrição não poderá ser feita pelo correio, e-mail ou fac-símile, e não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.10 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração da identificação do candidato inscrito.

2.11 Verificando-se mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a inscrição mais recente.

2.12 A adulteração de qualquer elemento constante da Cédula de Identidade ou a não veracidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificada a qualquer tempo, eliminará o candidato do certame.

2.13 A fidedignidade das informações contidas na Ficha de Inscrição, a qual estará disponível no local das inscrições, é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal.

### **III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

**3.1** Fica assegurada a inscrição de portadores de deficiência no presente Concurso, sendo-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas do Cargo ou 01(uma) quando o resultado da aplicação deste percentual sobre o número de vagas for inferior a unidade e o número de vagas igual ou superior a 05(cinco).

**3.2** Serão consideradas necessidades especiais somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99.

**3.3** Na sua inscrição, o portador de necessidades especiais deverá indicar no espaço apropriado, constante da Ficha de Inscrição, as condições especiais que necessitar para realizar as provas.

**3.4** O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 16, cabendo ao candidato sua leitura e marcação das respostas no respectivo cartão-resposta.

**3.5** A declaração de necessidades especiais, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

**3.6** O candidato portador de necessidades especiais, após realizar sua inscrição, dentro do prazo legal, deverá entregar laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com o respectivo enquadramento na Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da necessidade especial e o não impedimento do candidato ao exercício do cargo pretendido, pessoalmente ou por intermédio de procurador, no local das inscrições, impreterivelmente até o último dia e horário estabelecido para as inscrições.

**3.7** Somente serão aceitos atestados médicos cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital.

**3.8** O candidato portador de necessidades especiais submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pelo Município de Ibicaré, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

**3.9** O candidato portador de necessidades especiais participará deste Concurso em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**3.10** O candidato portador de necessidades especiais que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa, quando da sua inscrição.

**3.11** A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

**3.12** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

**3.13** Não havendo candidatos classificados para a vaga reservada aos portadores de necessidades especiais, esta será preenchida pelos demais candidatos classificados.

### **IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

**4.1.** As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público do Centro Administrativo Municipal e na internet, no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) e [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br)

**4.2** Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

### **V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO**

**5.1** Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Jurídico do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibicaré e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

### **VI - DAS PROVAS**

**6.1** O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

a.	Prova Objetiva de Conhecimento e prática de caráter eliminatório.	Operador de Equipamentos – Trator Agrícola.
b.	Prova Objetiva de Conhecimento e prática de caráter eliminatório.	Agente de Copa e Higienização.
c.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Tesoureiro
d.	Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório	Professor de Ensino Fundamental – Nível II

**6.2** Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo V deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

**6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÁ FECHADO PONTUALMENTE AS 08:20 HRS, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.4** O local para as provas será na **Escola de Educação Básica Municipal Madre Leontina, sito à Rua São José, nº 140, na cidade de Ibicaré(SC).**



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

---

**6.5.** É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas ao cargo que se inscreveu a partir da data da homologação das inscrições até o dia anterior ao da aplicação das provas.

**6.6** O candidato deve estar no local da realização das provas 30 minutos antes do início das provas.

**6.7** As provas escritas deste certame serão realizadas em etapa única de três horas (3:00) de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.8. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente documento de identificação oficial válido e com foto e recomenda-se portar o comprovante de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer.**

**6.9** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

**6.10** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, trinta (30) dias.

**6.11** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.12** Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

**6.13** Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento conforme item 6.8 (documento de identificação oficial válido e com foto), na forma definida acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.

**6.14** Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

**6.15** No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

**6.16** Durante a realização das provas é vedada consulta a livros, revistas, folhetos, anotações ou qualquer outro material, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares, ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato no certame. Os telefones celulares e outros equipamentos eletrônicos serão entregues desligados aos fiscais da sala antes do início da prova, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

**6.17** No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

**6.18** O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após **quarenta e cinco minutos** de seu início.

**6.19** O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala, o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será eliminado automaticamente do certame.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**6.20.** Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos três (03) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

**6.21** Os três últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente.

**6.22** Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para a prova, nem a realização de prova fora do horário e local estabelecidos no Edital para todos os candidatos.

**VII - DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS**

**7.1.** A prova objetiva de conhecimentos para todos os cargos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Matemática e Conhecimentos Específicos, conforme ementa das disciplinas constantes dos Anexos II e III, parte integrante deste Edital.

**7.2** A prova de conhecimento será objetiva e constará de 40 (Quarenta) questões, com até 04 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 01 (uma) deve ser assinalada.

**7.3A** pontuação será a seguinte:

**QUADRO DE DISCIPLINAS E PESOS**

<b>Disciplina</b>	<b>Número de questões</b>	<b>Peso individual</b>	<b>Peso total</b>
Conhecimentos Gerais	05	0,25	1,25
Conhecimentos Matemática	10	0,25	2,50
Conhecimentos Português	05	0,25	1,25
Conhecimentos Específicos	20	0,25	5,00
<b>Total</b>	<b>40</b>		<b>10,00</b>

**7.4** Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

**7.5** A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

**7.6** Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

- a)** emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
- b)** mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
- c)** espaço não assinalado (s) no cartão-resposta;
- d)** cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão.

**7.7** A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com uma decimal sem arredondamento.

**7.8** O Gabarito Oficial referente a prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente no Mural Público da Municipalidade e no endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) e [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br).

**7.9** Havendo impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher um requerimento no momento em que estiver prestando a prova e entregar ao fiscal de sala.

**7.10** As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do certame, bem como o gabarito oficial definitivo, na ocorrência de recurso procedente.

**7.11** A questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**VIII – DA PROVA PRÁTICA**

**8.1.** Haverá prova prática para os cargos de Operador de Equipamento – Trator Agrícola e Agente de Copa e Higienização. Em horário e dia já determinado no ANEXO V.

**8.2** O local de espera para a realização da prova prática para os referidos cargos que consta no item **8.1** será definido e divulgado no dia da realização da prova teórica pelo fiscal de sala.

**8.3.** A prova prática para os cargos descritos acima no item 8.1, constará de uma prova em campo aberto e um formulário com uma série de observações e requisitos feito pelo fiscal de prova contendo pesos específicos para cada observação e item analisado.

**8.4.** Todo o candidato independente do tipo da prova prática sairá com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.

**8.5** A nota final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva, mais a nota da prova prática dividida por dois.

**IX - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**9.1** Somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 (cinco), tanto para os cargos que exijam prova prática quanto para os cargos sem a prova prática.

**9.2A** nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula

$$PO = (NaCG \times 0,25 + NaCP \times 0,25 + NaCM \times 0,25 + NaCE \times 0,25)$$
$$PO=MF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Portugues; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; MF: Média Final.

**9.3** A nota final para os cargos avaliados com a prova escrita e objetiva mais a prova prática será calculada com a aplicação da seguinte fórmula

$$PO = (NaCG \times 0,25 + NaCP \times 0,25 + NaCM \times 0,25 + NaCE \times 0,25) + NPP ) \text{ DIV } 2$$
$$PO=MF$$

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Portugues; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NPP: Nota da Prova Prática. MF: Média Final.

**9.4** A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

**9.5** Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

- a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
- b) maior nota em Conhecimentos Matemática;
- c) maior nota em Conhecimentos Português;
- d) maior nota em Conhecimentos Gerais;
- c) maior idade

**9.6** A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no ANEXO V deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, nos endereços eletrônicos



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

[www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) / [www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br) e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

**9.7** A listagem a que se refere o item acima conterà somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais .

### **X - DOS RECURSOS**

**10.1.** Será admitido recurso para cada uma das fases do Concurso Público que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

**10.2.** Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br) na guia "Processos em Andamento" no item correspondente ao município de Ibicaré, no qual deverá ser enviado para o e-mail [contato@aprendersc.com.br](mailto:contato@aprendersc.com.br) dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

**10.3.** Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 9.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

**10.4.** Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

**10.5.** Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no mural público municipal e divulgação no site da empresa responsável.

**10.6.** Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

**10.7.** Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

**10.8.** As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

**10.9** A Comissão Especial do Concurso Público constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão, recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

### **XI - DA HOMOLOGAÇÃO**

**11.1** O resultado final do Concurso Público objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura Municipal de Ibicaré, nos endereços eletrônicos [www.aprendersc.com.br](http://www.aprendersc.com.br)/[www.ibicare.sc.gov.br](http://www.ibicare.sc.gov.br) e no órgão de publicação oficial do Município de Ibicaré.

### **XII - DA CONTRATAÇÃO**

**12.1** Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

- Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
- Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
- Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
- Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
- Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Cíveis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
- Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais (última eleição/2014)



## EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014 PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

- h) 01 (uma) foto 3x4;
  - i) ter idade mínima de (dezoito) 18 anos na data da contratação;
- Cópias:**
- j) CPF;
  - k) Identidade;
  - l) Título de Eleitor;
  - m) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
  - n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
  - p) Carteira de Trabalho
  - q) Carteira de Habilitação;
  - r) Pis/Pasep;
  - s) Endereço;
  - t) Nº de conta corrente BB;

**12.1.1** Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

**12.2** Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

**12.3** O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

### **XIII - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**13.1** Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

- a) elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
- b) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
- c) emitir relatórios de classificação dos candidatos;
- d) prestar informações sobre o Concurso Público;
- e) definir normas para aplicação das provas;
- f) constituir comissão interna do Concurso Público e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

### **XIV - DO FORO JUDICIAL**

**14.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Joaçaba(SC).

### **XV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1** As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**15.2.** O prazo de validade do presente Concurso Público é de dois (02) anos, podendo ser prorrogado, por uma única vez, por igual período, mediante justificativa, interesse e conveniência da Administração Municipal.

**15.3** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, respeitado o número de vagas, a necessidade, a conveniência e oportunidade e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**15.4** A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

**15.5** O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**15.6** Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM- Cursos e Treinamentos LTDA para, o candidato que:

- a)** tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
- b)** for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- c)** for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
- d)** ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

**15.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**15.8** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um (a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

**15.9** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Concurso Público do Município de Ibicaré.

**15.10** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I - Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
- b) ANEXO II - Do Conteúdo Geral para todos os Cargos de Nível Alfabetizado e Fundamental (até 4º série).
- c) ANEXO II - Do Conteúdo Geral para todos os Cargos de Nível Médio e Ensino Superior.
- d) ANEXO III - Do conteúdo específico para cada cargo.
- e) ANEXO IV – Do Cronograma Previsto.
- f) ANEXO V – Ficha de Inscrição.

**15.11** Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Ibicaré.

Ibicaré - SC, 24 de Outubro de 2014.

**ARI FERRARI**  
**Prefeito Municipal**



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO I**

**DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS**

<b>CARGO</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANAL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>VENCIMENTOS</b>	<b>HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO</b>
OPERADOR DE EQUIPAMENTO TRATOR AGRÍCOLA	40 horas	01	R\$ 2.318,00	Alfabetizado, portador de CNH – Categoria “C” ou superior, com experiência na operação de máquinas pesadas
TESOUREIRO	40 horas	01	R\$ 2.746,00	Ensino médio Completo
PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – NÍVEL II	40 horas	01	R\$ 2.627,00	Habilitação em curso de nível superior de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específicas do currículo, com formação pedagógica, nos termos da legislação vigente.
AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO	40 horas	01	R\$ 1.060,00	4ª Série do Ensino Fundamental.

**OBS: A contratação será realizada em conformidade com a disponibilidade de vagas existentes e as necessidades da Administração Pública Municipal.**



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

---

ANEXO II

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS  
DE NÍVEL ALFABETIZADO E FUNDAMENTAL (ATÉ 4º SÉRIE)

**Língua Portuguesa:** Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética.

**Matemática:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de razões, frações, proporções e porcentagem. Radiciação; Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ibicaré. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ibicaré. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ibicaré.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

---

**ANEXO III**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS  
DE NÍVEL MÉDIO e ENSINO SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: seqüências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios. Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Ibicaré. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Ibicaré. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Ibicaré.



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO IV**

**DO CONTEÚDO ESPECÍFICO AO CARGO**

**CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – NIVEL II :** Conteúdos de Ensino Fundamental da 1ª a 4ª série, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais: Português, Matemática, História, Geografia e Temas Transversais. Papel da Escola no Ensino Fundamental no contexto Sócio – Econômico e Cultural Brasileiro. Processo de Escolarização e Progressão Continuada. Planejamento do Ensino, Interdisciplinaridade no Trabalho Pedagógico. Avaliação de Ensino. A relação Ensino – Aprendizagem numa Visão Construtivista Sócio – Interacionista. Legislação inerente à Educação e ao Ensino Público, conforme consta da Constituição Federal e da Legislação Infraconstitucional. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**CARGO: AGENTE DE COPA E HIGIENIZAÇÃO:** Alimentos: conceitos, preparo, aquisição, conservação, características, distribuição de refeições. Higiene e segurança no trabalho em refeitórios, cozinhas, cantinas e demais locais de refeição. Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Requisição de materiais necessários aos seus serviços. Orientação e encaminhamento ao público em geral. Recebimento e transmissão de mensagens. Conservação e manutenção do mobiliário. Postura profissional e apresentação pessoal. Controle de entrada e saída de pessoas no órgão de sua responsabilidade. Abertura e fechamento de dependências do órgão. Relacionamento humano. Princípios fundamentais para o bom atendimento. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**TESOUREIRO:** DIREITO CONSTITUCIONAL Princípios do Estado Democrático de Direito. Constituição: Conceito, Classificação, Aplicabilidade e Interpretação das Normas Constitucionais, Poder Constituinte. Conceito, Finalidade, Titularidade e Espécies. Reforma da Constituição. Cláusulas Pétreas. Supremacia da Constituição. Controle de Constitucionalidade. Sistemas de Controle de Constitucionalidade. Ação Direta de Inconstitucionalidade. Ação Declaratória de Constitucionalidade. Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental. CONSTITUIÇÃO BRASILEIRA: Princípios Fundamentais; Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Da Organização do Estado; Da Organização dos Poderes; Da Tributação e do Orçamento; Da Ordem Econômica e Financeira. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: organização administrativa - centralização e descentralização. Administração direta e indireta. Princípios que regem a Administração Pública. Responsabilidade civil do Estado. Poderes e deveres da Administração. Servidores Públicos: vínculo jurídico (estatutário, trabalhista e temporário); quadro funcional, direitos e deveres; ética e responsabilidade social. Responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor público. Atos administrativos: conceito, requisitos, elementos, pressupostos, atributos, méritos e classificação; vinculação e discricionariedade; anulação, revogação e invalidação. Disposições constitucionais referentes aos servidores públicos. Contratos e Licitações Públicas. Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos. Lei 10.520/02 – Lei do Pregão. CONTABILIDADE PÚBLICA: os princípios fundamentais de contabilidade, os objetivos da contabilidade, formalidades da escrituração contábil, variações patrimoniais qualitativas e quantitativas, o exercício social e as demonstrações financeiras, a estrutura do balanço patrimonial, a estrutura da demonstração do resultado do exercício. Conceitos e objetivo da Contabilidade Pública. Campo de atuação, regimes adotados pela contabilidade pública, Exercício financeiro. Controle Interno e Externo. Receitas Públicas: Classificação econômica - receita orçamentária e extra orçamentária. Receitas Correntes e de Capital. Despesas: Classificação econômica - Despesas Correntes e de Capital. Estágio das Despesas: Empenhamento. Liquidação e Pagamento. Tipos de empenho de despesas: Ordinário Global, Estimativo. Despesas por adiantamento. Restos a Pagar e processados não processados, pagamentos de Restos a Pagar. Noções sobre conciliação bancária - cheques e documentos bancários. LEGISLAÇÃO: Lei Orgânica Municipal e suas emendas. Lei Federal nº 4.320/1964 - Orçamento, Receita e Despesa Pública; Lei Complementar nº 101-2000 - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal; Código Tributário Nacional; Lei Complementar nº 1.357/02 - Institui o sistema tributário municipal e as normas gerais de direito tributário aplicáveis ao Município. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**CARGO: OPERADOR DE EQUIPAMENTOS - TRATOR AGRÍCOLA:** Noções de hierarquia. Zelo pela segurança do patrimônio e das pessoas, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços. Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cargas Perigosas. Placas de Sinalização. Equipamentos obrigatórios. Código de Trânsito Brasileiro e seus anexos. Manutenção e reparos no veículo. Avarias



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

---

sistema de aquecimento, freios, combustão, eletricidade. Controle quilometragem/ combustíveis/lubrificantes. Direção Defensiva. Conservação e limpeza do veículo. Condições adversas. Segurança. Instrumentos e Controle. Procedimento de operações. Verificações diárias. Manutenção periódica. Ajustes. Diagnóstico de falhas. Engrenagens. Simbologia. Conhecimento sobre o funcionamento e manuseio de máquinas leves e pesadas. Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.



EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC

ANEXO V

CRONOGRAMA PREVISTO - SUJEITO A ALTERAÇÕES

ATOS	DATAS
Publicação do Edital na Íntegra	29/10/2014
Período de Inscrições	30/10 até 01/12/2014
Divulgação da Homologação das Inscrições	02/12/2014
Recursos quanto às Inscrições	03/12/2014 a 04/12/2014
Homologação Final das Inscrições	05/12/2014
<b>Realização das Provas Escritas – Horário: 8:30hrs</b> Escola de Educação Básica Municipal Madre Leontina	<b>07/12/2014</b>
Divulgação do Gabarito Provisório	08/12/2014
Recursos quanto ao Gabarito	08/12 à 09/12/2014
Divulgação do Gabarito Oficial	15/12/2014
Divulgação dos Aprovados	15/12/2014
Recursos quanto à Classificação	15/12 à 16/12/2014
Divulgação e Homologação final do Certame	17/12/2014



**EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014, DE 24/10/2014  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ/SC**

**ANEXO VI**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ - SC INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014			FOTO
Número da Inscrição: <b>00</b> _____			
Necessidades Especiais: ( ) Sim ( ) Não	Quais:		
Formação:			
Cargo:			
Nome do Candidato(a):			
Identidade:	Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )	
CPF nº:	Título Eleitoral nº:		
Estado civil: ( ) – Solteiro(a) ( ) – Casado(a) ( ) – Divorciado(a) ( ) - Viúvo(a)			
Endereço:		Bairro:	
Município:		Estado:	Fone: ( )
<i>Declaro que aceito todas as exigências especificadas no Edital de abertura deste certame, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas, inclusive pela fidelidade das cópias dos documentos apresentados.</i>			
Ibicaré, SC ____/____/2014	Assinatura do candidato: _____		Assinatura Responsável Inscrição _____

**Via da Prefeitura**

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014		
Número da Inscrição:		
Cargo:		
Nome do Candidato(a):		
<i>Obrigatório a apresentação deste, juntamente com a carteira de identidade no local da prova. Levar caneta tinta azul ou preta e chegar com um mínimo de 30 (trinta) minutos de antecedência, no dia da realização da prova.</i>		
Ibicaré, SC ____/____/2014	Assinatura do candidato: _____	Assinatura Responsável Inscrição _____

**Via do Candidato**